

DECISÃO/ATA

Processo nº 14029/2025 referente á solicitação visando a aquisição de peças necessário para manutenção da tampa traseira do veículo Fiat Strada 2016, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **(DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***
- ✓ A empresa **JL LANTERNAGEM e PINTURA**, inscrita no CNPJ nº 41.397.855/0001-85 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 02 de Setembro de 2025,** no valor global de **R\$ 4.378,00(Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais.)**
- ✓ A Empresa **DISTAK LANTERNAGEM**, inscrita no CNPJ nº 22.064.763/0001-39 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 09 de Setembro de 2025,** no valor global de **R\$ 5.085,00 (Cinco mil e oitenta e cinco reais.)**
- ✓ A empresa **RENAS LANTERNAGEM E PINTURA**, inscrita no CNPJ nº 04.376.130/0001-84 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 03 de Setembro de 2025,** no valor global de **R\$ 5.583,00(Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais.)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária de Infraestrutura e Urbanismo em respeito da necessidade da aquisição de peças e contratação de serviços de lanternagem e pintura necessária para manutenção da tampa traseira do veículo Fiat Strada Placa QAE-2C85

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3101, da dispensa de licitação **R\$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

JL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.397.855/0001-85, estabelecida na RUA AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA, QUADRA 04;LOTE 72, PARK ANCHIETA, SILVÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO DE PINTURA NA TAMPA TRASEIRA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DOBRADIÇAS, FECHADURA E BATENTE.		1	SV	1.000,00	1.000,00
1/2	TAMPA TRASEIRA		1	UN	2.988,00	2.988,00
1/3	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA DIREITA		1	UN	175,00	175,00
1/4	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA ESQUERDA		1	UN	175,00	175,00
1/5	MOLDURA SUPERIOR DA TAMPA		1	UN	210,00	210,00
1/6	BATENTE DA FECHADURA		2	UN	39,00	78,00
1/7	CABO DE AÇO DIREITO E ESQUERDO DA TAMPA		2	UN	56,00	112,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						4.738,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 19 de Setembro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação